de 2025, em seu artigo 1º, instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, para apurar os atos irregulares cometidos pelos Conselheiros Tutelares **Sra. FRANCILDA DOS SANTOS ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 707.726.493-91, e o **Sr. JOSÉ RICARDO VELOSO**, inscrito no CPF nº 018.836.393-95, no exercício da função;

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Portaria nº 01/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Picos-PI, determinou o afastamento cautelar dos referidos Conselheiros Tutelares do exercício de suas funções, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 01/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Picos-PI, nos artigos 3º e 4º, nomeou a Comissão Processante, responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, e determinou ainda, a imediata instalação da referida Comissão Processante;

CONSIDERANDO que cabe a Comissão Processante deliberar acerca da condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025;

CONSIDERANDO que aos Conselheiros Tutelares também é aplicável as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Picos-PI (Lei Municipal nº 1.729/1993), no tocante ao processo administrativo disciplinar, conforme estabelecido no artigo 57, da Lei Municipal nº 2.691/2015;

CONSIDERANDO que acerca do afastamento cautelar de servidores do exercício de suas funções, o artigo 157 da Lei Municipal nº 1.729/1993, estabelece: *"Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração";*

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 157 da Lei Municipal nº 1.729/1993, dispõe: *"O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo";*

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar deverá estar concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do ato que constitui a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, conforme dispõe o artigo 162 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Picos (Lei Municipal nº 1.729/1993);

CONSIDERANDO que a o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, foi instituído pela Portaria nº 01/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Picos, publicada em 09 de outubro de 2025, com prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de suas atividades;

CONSIDERANDO que a período de 60 (sessenta) dias estabelecido no parágrafo único do artigo 1º, da Portaria nº 01/2025, tornou-se insuficiente para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025;

CONSIDERANDO que Portaria nº 02/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Picos-PI, publicada em 05 de novembro de 2025, em seu artigo 1º, determinou a prorrogação do afastamento cautelar dos Conselheiros Tutelares, **Sra. FRANCILDA DOS SANTOS ARAÚJO**, e o **Sr. JOSÉ RICARDO VELOSO**, do exercício de suas funções, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, ainda em andamento, sem interferências dos referidos Conselheiros Tutelares, em conformidade com o artigo 157 da Lei Municipal nº 1.729/1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a **PRORROGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 01/2025**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único: A referida prorrogação de 60 (sessenta) dias, deverá ser considerada a partir do término do período inicial, sem prejuízos ao estabelecido na Portaria nº 01/2025.

Artigo 2º - Determinar a **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO CAUTELAR** dos Conselheiros Tutelares, **Sra. FRANCILDA DOS SANTOS ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 707.726.493-91, e o **Sr. JOSÉ RICARDO VELOSO**, inscrito no CPF nº 018.836.393-95, do exercício de suas funções, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo Único: A referida prorrogação de 60 (sessenta) dias, deverá ser considerada a partir do término do período de afastamento anterior, sem prejuízos ao estabelecido na Portaria nº 02/2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Picos - PI, 02 de dezembro de 2025.

MARIA THAIS DE JESUS SOUSA
Presidente da Comissão Processante
Portaria nº 01/2025 – CMDCA/PICOS-PI

Id:1519039AA89F0A35

PORTARIA Nº 036/2025 - RETIFICADORA **PICOS (PI), 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DISP Nº 032/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15743/2025 - CPL/PICOS-PI, QUE TEM COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE AMBIENTAÇÃO DE INTERIORES, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E CRONOGRAMAS FÍSICOS-FINANCEIROS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS/PI".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS-PI**, por meio do Secretário Municipal, Sr. Thales Coelho Pimentel, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 14.133/21; e

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **Karinny Luz Alves**, CPF: nº 045.880.803-26, para fiscalizar a execução do **CONTRATO DISP Nº 032/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15743/2025 - CPL/PICOS-PI,** firmado com a pessoa física **PATRÍCIA KELLY SANTOS BEZERRA**, **CPF Nº 830.891.874-34**.
Art. 2º **Designar** ainda o servidor **Francisco Eduardo Gomes de Moraes Moura**, CPF: 080.560.153-88, como gestor do contrato acima citado.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

THALES COELHO PIMENTEL:00603601359 Assinado de forma digital por THALES COELHO PIMENTEL:00603601359

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Thales Coelho Pimentel
Secretário Municipal

Id:09FED7D7BC4F0EC3

PORTARIA Nº 037/2025 **PICOS (PI), 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DISP Nº 034/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17131/2025 - CPL/PICOS-PI, QUE TEM COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO COM A CENTRAL SAMU – 192, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E TREINAMENTO DE OPERADORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS/PI".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS-PI**, por meio da Secretária Municipal, Sra. Yara Gonçalves Portela, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 14.133/21; e

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **Karinny Luz Alves**, CPF: nº 045.880.803-26, para fiscalizar a execução do **CONTRATO DISP Nº 034/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17131/2025 - CPL/PICOS-PI,** firmado com a empresa **AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO-EPP**, CNPJ: 17.431.830/0001-76.

Art. 2º **Designar** ainda o servidor **Francisco Eduardo Gomes de Moraes Moura**, CPF: 080.560.153-88, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

YARA GONCALVES PORTELA:02887251317

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Yara Gonçalves Portela
Secretária Municipal